



LEI Nº 1.693 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de cursos profissionalizantes no âmbito do município de Saquarema.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar cursos profissionalizantes no âmbito do município para os seus munícipes.

Art. 2º Os cursos profissionalizantes a que se refere o artigo anterior poderão ser promovidos com os mais variados assuntos como Informática, Costura, Agricultura, Beleza, Marcenaria, dentre outros.

Art. 3º O Poder Executivo fará o planejamento, seleção e a administração dos cursos, podendo inclusive, firmar convênios, visando o melhor cumprimento desta lei.

Art. 4º Os cursos profissionalizantes serão oferecidos mediante pesquisa prévia, formulada no sentido de verificar a demanda do mercado de trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo destinará prédios públicos para a realização dos cursos profissionalizados criados por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de agosto de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita